



Rio de Janeiro, 31 de Março de 2026.

EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - ASIS - Nº 04/2026 PARA PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO INICIAL DE INTEGRAÇÃO E EVENTOS COMUNITÁRIOS E EVENTOS COMUNITÁRIOS AO PROJETO MOVIMENTO PELO FUTURO, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 068087/2025 EM PARCERIA COM A MINISTERIO DO ESPORTE - MESP

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 04/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – ASIS.

OBJETO: Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração e Eventos Comunitários para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, celebrado nos moldes do TERMO DE FOMENTO nº 068087/2025

1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Resende, nº 00541 apt, s 201, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração e Eventos Comunitários, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração e Eventos Comunitários para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, celebrado nos moldes do TERMO DE FOMENTO nº 068087/2025.

2.2 Com o objetivo de promover o desenvolvimento social e esportivo das comunidades atendidas, o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO prevê a realização de eventos que integrem ações esportivas, recreativas e culturais a temas de conscientização e cidadania.

3. DO PROJETO MOVIMENTO PELO FUTURO

3.1. O Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania. A parceria com a MINISTERIO DO ESPORTE amplia esse impacto, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade social e à promoção dos direitos humanos.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. A primeira atividade será o Evento Inicial de Integração, que marcará o lançamento oficial do projeto e a recepção dos profissionais selecionados. Esse evento será uma etapa fundamental para o alinhamento da equipe, onde serão apresentados os objetivos, diretrizes e metodologias de trabalho, além das normas de segurança e conduta ética e ao longo do período de execução do projeto, serão realizados eventos comunitários nos núcleos esportivos, abrangendo competições, torneios, cerimônias de entrega de faixas e atividades de integração comunitária. Essas ações visam não apenas promover o esporte e a recreação, mas também estimular o diálogo e a conscientização sobre valores como inclusão, respeito e cooperação. Esses eventos acontecerão em espaços comunitários e esportivos adaptados para garantir ampla participação da população local., com vistas a atender o contido no Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, firmado entre o ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL e a MINISTERIO

DO ESPORTE:

a) Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração:

1. Durante o evento, será realizada a entrega de uniformes e materiais de identificação, bem como a primeira orientação sobre as atividades a serem desenvolvidas nos núcleos esportivos. O evento visa consolidar o espírito de colaboração e motivação entre os profissionais envolvidos, considera-se:

- Serviço especializado de organização e produção de eventos institucionais para o planejamento, execução e suporte técnico-administrativo do Evento Inicial de Integração. Abrangendo o planejamento detalhado e logística operacional do evento;
- Organização do espaço físico e ambientação;
- Locação de equipamentos audiovisuais e suporte técnico;
- Produção de materiais de divulgação e sinalização;
- Alimentação e hidratação;
- Registro fotográfico e audiovisual do evento;

2. Detalhamento do Serviço Prestado: Apoio administrativo e coordenação no dia do evento; O evento será realizado em auditórios ou espaços adaptados, incluindo apresentações, palestras e dinâmicas de integração. Os serviços incluem a locação de materiais e equipamentos (projektor, telão, microfones, mesas e cadeiras, banners/backdrops), fornecimento de insumos e serviços de apoio técnico e logístico, como registro audiovisual e coordenação do evento.

b) Prestação de Serviço de Eventos Comunitários

1. Serviço especializado de organização e produção de eventos, visando o planejamento, execução e suporte técnico-administrativo de ações realizadas nos núcleos esportivos do Projeto, incluindo competições, torneios, cerimônias de entrega de faixas e atividades de integração comunitária. considera-se:

- Abranger o planejamento detalhado, logística operacional, organização e ambientação dos espaços;
- Incluindo se necessário locação de espaços físicos adequados ao público dos eventos previstos;
- Locação de infraestrutura esportiva;
- Equipamentos audiovisuais
- Fornecimento de kit lanche e hidratação;
- Registro fotográfico e audiovisual;
- Apoio administrativo e coordenação durante os eventos.

2. Detalhamento do Serviço Prestado: Realizados em espaços esportivos ou comunitários, esses eventos focam na conscientização da comunidade e no desenvolvimento social por meio do esporte. A estrutura inclui tendas, mesas, cadeiras, pula-pula, tobogã inflável, medalha, torre de escalada inflável, equipamentos de som, materiais educativos e serviços como montagem e desmontagem, alimentação e registro audiovisual.

c) Informações adicionais:

LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTO DE INTEGRAÇÃO E PALESTRAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS				
Item	Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit lanche (1 sólido, 1 fruta e 1 suco)	1600	R\$ 16,00	R\$ 25.600,00
2	Medalha, material metal, diâmetro 60 MM.T	1600	R\$ 7,38	R\$ 11.808,00

3	Á água para hidratação (Caixa contendo 48 copos de água de 200 ml = 400 und por evento aproximadamente 8,3 caixas por evento e todo o apoio logístico necessário.	6400	R\$ 0,76	R\$ 4.864, 00
4	Serviço de Apoio administrativo - suporte administrativo e operacional em eventos de capacitação, auxiliando na organização logística, atendimento a participantes e controle de materiais	64	R\$ 230,00	R\$ 14.720,00
5	Fotografo profissional para registro de imagens durante o evento	16	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
6	Audio visual m com Amplificador com potência mínima de 400WRMS, caixa acústica 2 caixas, 1 mesa de som, 1 microfone, 1 telão e 1 notebook)	16	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
TOTAL				R\$ 93.792,00

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 93.792,00**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Prestação de Serviço de Evento de Integração e Eventos Comunitários para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

5.2 O valor do serviço de Evento de integração será em parcela única de R\$ 93.792,00

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Habilitação Jurídica

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão

Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

d) Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

e) Capacidade Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.
- Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.
- Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.
- Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail asis.contato@gmail.com até as 16:00 horas do dia 21/04/2026

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação da ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

8.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

9. DO CRONOGRAMA



9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 01/04/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 01/04/2026 à 21/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 24/04/2026
- **Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 29/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 04/05/2026

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do TERMO DE FOMENTO;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto Movimento pelo Futuro.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Economica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489160.

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.




11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do ASIS.

12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: asis.contato@gmail.com

 Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2026

Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .